## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0008272-12.2015.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Repetição de indébito

Exequente: Natan Silva Santos

Executado: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante do pagamento realizado pelo executado (fls. 10), bem como da manifestação do exequente de fls. 104 dos autos principais, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento, em favor do exequente e de seu patrono do valor depositado pelo Ente Municipal a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 10). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 26 de janeiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA